

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina- CEP: 37.360-000  
CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0\*\*32 3296-1329

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA E MARIA CRISTINA PIRES ALVES.

Pelo presente termo aditivo entre si estabelecem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, bairro Várzea, em Arantina/MG, CEP n.º 37.360-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.161.847/0001-58, isento de inscrição estadual, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a pessoa física **MARIA CRISTINA PIRES ALVES**, inscrita no CPF sob o n.º 396.693.866-91, com sede na rua D. Ovídia, n.º 70, Centro, Arantina/MG, CEP: 37.360-000, denominada **CONTRATADA**, nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93, alterar as seguintes cláusulas do contrato original:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n.º 009/2022 para o dia 13/05/2023, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, posto que a prestação de serviços contratada é de caráter contínuo e essencial para o devido funcionamento da Câmara Municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES:

2.1- O presente termo aditivo entra em vigor no dia 13 de fevereiro de 2023 encerrando-se em 13 de maio de 2023, ficando vinculado ao contrato original e ao PROCESSO N.º. 009/2022, que lhe deu origem, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:

4.1 – A eficácia deste termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração, no quadro de avisos, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

*M. Pires*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina- CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0\*\*32 3296-1329

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Arantina/MG, 03 de fevereiro de 2023.



João Bosco de Sá  
**Presidente da Câmara Municipal**



Maria Cristina Pires Alves  
**Contratada**

Testemunhas:

CPF: 102.759.576-67  
*Aline Ap. de Almeida*

CPF: 07735838662  
*Flôria Ribeiro Silva nozane*